



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## RESOLUÇÃO Nº 560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

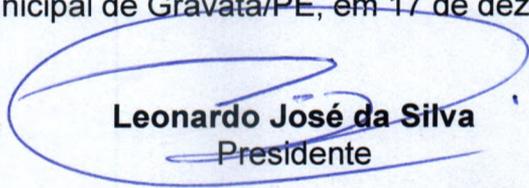
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

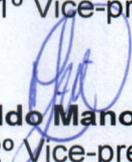
**Art. 2º** A referida aprovação com ressalvas tem por base o Acórdão T.C. Nº 0495/16, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

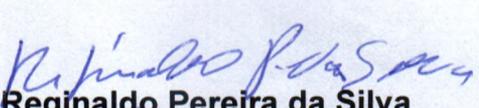
**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

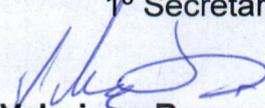
Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 17 de dezembro de 2024.

  
Leonardo José da Silva  
Presidente

  
Tadeu Orlando do Nascimento Santos  
1º Vice-presidente

  
Jidealdo Manoel Dantas  
2º Vice-presidente

  
Reginaldo Pereira da Silva  
1º Secretário

  
Valeriano Bezerra da Silva  
2º Secretário